

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 092/2019.**

**“DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA  
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PIPA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**FRANCISCO ANTÔNIO CASTILHO**, Prefeito do Município de Inaciolândia, Estado de Goiás, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, c/c no art.24, II e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**Considerando** a necessidade de fornecer locação de veículo caminhão tipo pipa, sem limite de quilometragem, para prestar serviços para a Secretaria de Obras sem interrupção;

**Considerando** e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade a declaração de dispensa de licitação, visando à contratação de locação de veículo caminhão, tipo pipa para Secretaria de Obras, para consecução do objeto deste processo, nos moldes previstos no Termo de Referência constante do processo;

**Considerando** que o locador escolhido tem competência e responsabilidade já prestaram serviços, fornecendo os referidos serviços necessários, no objeto deste processo, inclusive para poderes públicos municipais.

**Considerando** o que dispõe o art. 24, II e IV, da Lei 8.666/93, o qual autoriza a contratação direta, com decreto de dispensa de licitação, até cessar a mesma ou até a chegada das chuvas.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** **FICA DECRETADA** dispensada a licitação do procedimento licitatório nº 007895/2019, para locação de veículo caminhão adaptado com tanque tipo pipa com capacidade estimada de 20.000 lts, sem limite de quilometragem e sem motorista por 90(noventa) dias nos moldes do termo de referência.

**Art. 2º.** **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a locação do Sr. GILMAR DIAS PEREIRA, pessoa física, inscrita no CPF: sob o nº. 319.061.171-87, para fornecimento dos serviços necessários acima especificados, no valor de R\$ 17.520,00 (dezesete mil e quinhentos e vinte reais).

**Art. 3º.** Este Ato de Dispensa de Licitação entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA**, aos  
09 dias do mês Julho de 2019.



**FRANCISCO ANTÔNIO CASTILHO**  
Prefeito Municipal